

16.3 — Entrevista Profissional de Seleção — Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, bem como a capacidade de comunicação e o relacionamento interpessoal.

a) Por cada candidato será elaborada uma ficha individual, contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles.

b) A Entrevista Profissional de Seleção será valorada, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

c) A Entrevista Profissional de Seleção valorada com reduzido e insuficiente é eliminatória do procedimento.

16.4 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,40 AC + 0,30 EAC + 0,30 EPS$$

em que:

CF = Classificação final

AC = Avaliação curricular

EAC = Entrevista de avaliação de competências

EPS = Entrevista profissional de seleção

17 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de seleção.

18 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

19 — Em conformidade com o disposto na alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, desde que o solicitem.

20 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público no átrio da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa e disponibilizada na sua página eletrónica.

21 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público no átrio da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa e disponibilizada na sua página eletrónica.

22 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

23 — Remuneração: na sequência do procedimento concursal irá ser proposta ao candidato selecionado a segunda posição remuneratória da carreira e categoria de técnico superior, a que corresponde o nível remuneratório 15, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, de acordo com a verba disponível cabimentada.

24 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

25 — O Júri terá a seguinte composição:

Presidente: Professor Doutor Válder José da Guia Lúcio, Pró-Reitor da Universidade Nova de Lisboa

Vogais efetivos:

Lic.ª Fernanda Martinez Cabanelas Antão, Administradora da Universidade Nova de Lisboa, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Arq. Carla Maria Farias Curado Matias, Diretora de Serviços da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais suplentes:

Arq. David Ribas Maranha, Técnico Superior da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa.

Lic.ª Teresa Alexandra Alves da Silva Ribeiro, Diretora de Serviços da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa

25 de fevereiro de 2014. — A Administradora, *Fernanda Martinez Cabanelas Antão*.

207648429

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho (extrato) n.º 3485/2014

Por despacho de 3 de outubro de 2013, do Diretor da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto, Prof. Doutor Carlos Guimarães, foi autorizada a mobilidade interna na categoria de Técnico Superior, de Paula Moreno Hong, para exercer funções na Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 60.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pelo artigo 18.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, com efeitos a 1 de novembro de 2013.

25 de fevereiro de 2014. — O Reitor, *José C.D. Marques dos Santos*.
207649385

Despacho (extrato) n.º 3486/2014

Por despachos do Senhor Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros e do Senhor Secretário de Estado do Ensino Superior, de 9 de agosto de 2013 e de 16 de outubro de 2013, respetivamente, foi concedida à Professora Auxiliar Belmira Almeida Ferreira Neto licença sem vencimento para o exercício de funções em organismo internacional — Joint Research Centre of the European Commission, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2013, ao abrigo do disposto no artigo 73.º, n.ºs 1, alínea e) e 2 e do artigo 89.º n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

25 de fevereiro de 2014. — O Reitor, *José C.D. Marques dos Santos*.
207649288

Faculdade de Desporto

Despacho (extrato) n.º 3487/2014

Por despacho de 3 de fevereiro de 2014 do Diretor, por delegação, foi concedida autorização de licença sem remuneração, ao abrigo do artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, a Pedro Nuno Sinde de Oliveira Vasconcelos Novais técnico superior desta Faculdade, com efeitos a partir de 31 de março a 30 de junho de 2014. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

25/02/2014. — O Diretor, *Jorge Olímpio Bento*.
207647213

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Declaração de retificação n.º 235/2014

Por ter sido publicado com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 17 de fevereiro de 2014, a p. 4830, o despacho (extrato) n.º 2558/2014, retifica-se que onde se lê «com início a 1 de agosto de 2012» deve ler-se «com início a 1 de agosto de 2013».

25 de fevereiro de 2014. — O Presidente, *Vito Carioca*.
207646428

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Educação

Despacho n.º 3488/2014

Considerando:

1 — O n.º 2 do artigo 36.º do Código de Procedimento Administrativo;

2 — O disposto no n.º 4 do artigo 15.º do Despacho n.º 12486/2010 de 02 de agosto, que aprovou o “Regulamento para Atribuição do Título de Especialista no Instituto Politécnico do Porto” publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 148 de 02 de agosto;

3 — O n.º 2 do Despacho n.º 6896/2011, publicado em *Diário da República*, 2.ª série n.º 85 de 03 de maio de 2011.

Subdelego no Presidente do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Educação do Porto, Professor Doutor Luís Maria Fernandes